



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2016

Disciplina e uniformiza os procedimentos para a utilização das logomarca obrigatórias nos projetos culturais patrocinados pela Lei Municipal de incentivo a Cultura.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000 alterada pela Lei nº 8146, de 27 de dezembro de 2002 e no Decreto regulamentador nº 2871 de 26 de novembro de 2015, artigos 40 e 42, **RESOLVE**:

Art. 1º É obrigatório constar em todo material de divulgação e promoção dos projetos incentivados e de seus produtos resultantes a inserção do brasão do Município da Prefeitura Municipal de Goiânia acompanhado do texto “Apoio Institucional da Prefeitura Municipal de Goiânia” e da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, de acordo com o Anexo I desta Instrução.

Art. 2º A aplicação do brasão do Município e da Lei Municipal de Incentivo à Cultura deverá ser previamente aprovada junto a Gerência de Projetos Culturais – GPC.

Art. 3º- Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 15 dias do mês abril de 2016.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura
Rua 84 - nº 535 - Setor Sul – Goiânia - CEP: 74080-400
Contato: 3524 – 1740 / culturagab@hotmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO I

Especificações das formas de apresentação dos créditos

PRODUTOS CULTURAIS		
DESCRIÇÃO DO PRODUTO		FORMA DE APRESENTAÇÃO DA LOGOMARCA
Quando o produto cultural for físico e puder ser fracionado, como CD`s, DVD`s, livros, filmes:		
01	Peças gráficas, livros, programas, catálogos, folders, cartilhas, livretos.	Na parte interna da capa ou na primeira página de apresentação, e também na contracapa (última página).
02	Revistas e periódicos	Junto ao expediente.
03	CDs	Na última capa do folheto e na contracapa da caixa.
Projetos Culturais de áudio e vídeo:		
04	Filmes de vídeo e programas de televisão	Antes dos letreiros de apresentação e dos créditos finais.
05	Peças de áudio, para rádio ou execução volante.	Durante a locução e no final, quando se tratar de peça pré-gravada.
06	Espetáculos artísticos em geral.	Na locução de apresentação.
VEÍCULOS DE PROPAGANDA		
DESCRIÇÃO DO VEÍCULO DE PROPAGANDA		FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS LOGOMARCAS
01	Anúncios de jornal, revista ou quaisquer veículos patrocinados pelas leis de incentivo.	No canto inferior direito, de acordo com especificações do Manual de Aplicação de Logomarca.
02	Peças gráficas: folhetos, volantes.	Na capa (primeira página) ou na contracapa (última página).
03	Peças gráficas: Out-door, cartazes, galhardetes, placas.	No canto inferior direito, de acordo com especificações do Manual de Aplicação de Logomarca.
04	Comerciais de TV.	Ao final do comercial.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

MANUAL DE APLICAÇÃO DA MARCA

ASSINATURA IMPRESSA

Quando a marca acompanha outras marcas em material impressos, sejam elas governamentais, de eventos ou entidades parceiras, pode-se dotar um dos modelos abaixo-vestical ou horizontal, seguindo as orientações de separação por linha e distanciamento.

HORIZONTAL

Apoio Institucional da Prefeitura de Goiânia



Em todos os casos, uma linha verde (C85 M30 Y95 K30) com altura igual à do brasão separa a marca, conforme ilustração acima.

A assinatura deve ser posicionada da esquerda para a direita, na seguinte ordem: outras marcar e a marca da Prefeitura.

VERTICAL

*Apoio Institucional
da Prefeitura de Goiânia*



Em todos os casos, uma linha verde (C85 M30 Y95 K30) com largura igual à da marca da Prefeitura separa a marca, conforme ilustrado.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Cultura

A assinatura deve ser, de cima para baixo, na seguinte ordem: outras marcas e a marca da Prefeitura.